

Ecopolítica. Governamentalidade planetária, novas institucionalizações e resistências na sociedade de controle.

Human Rights Watch e direitos humanos no mundo

Apresentação

A Human Rights Watch (HRW), segundo sua própria definição, é uma organização independente, sem fins lucrativos, dedicada à defesa e à proteção dos direitos humanos¹. Realiza pesquisas objetivas e atividades estratégicas de *advocacy*², a fim de contribuir para pressão internacional e chamar atenção para os considerados abusos dos direitos humanos. Sua equipe é composta por mais de 280 membros, compostos por advogados, jornalistas, acadêmicos de diferentes países, e publica anualmente mais de 100 relatórios e informes sobre a situação dos direitos humanos em cerca de 90 países. A HRW tem, ainda, acesso a governos, à ONU, a grupos regionais como a União Africana e a União Europeia, a instituições financeiras e corporações, “a fim de promover os direitos humanos e a justiça em todo o mundo”³. Para tanto, afirma: “damos voz às vítimas e promovemos a responsabilização dos perpetradores dos crimes”⁴.

A HRW foi fundada em 1978 como Helsinki Watch, criada para monitorar o cumprimento dos Acordos de Helsinque de 1975 para apoiar os grupos de cidadãos que se organizavam no bloco soviético, segundo site oficial, adotando “uma metodologia que trazia a público os abusos de governos, por meio de sua exposição na mídia e do diálogo como formuladores de políticas”⁵. Em 1981 foi criada a Americas Watch, que

¹ Disponível em: <http://www.hrw.org/pt/about> (acesso em 05/02/2015).

² De acordo com o Instituto Filantropia, “o *advocacy*, sem tradução literal para a língua portuguesa, consiste de um conjunto de ações que visam influenciar a formulação, aprovação e execução de políticas públicas junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e à sociedade, por meio do trabalho em redes e a mobilização da mídia. Trata-se de tema de interesse para organizações do Terceiro Setor e pesquisadores que objetivam provocar mudanças na sociedade a partir de políticas públicas nas áreas da saúde, meio ambiente, direitos humanos, crianças e adolescentes, educação, direito do consumidor, trabalho, entre outras”. Disponível em: <http://www.dialogosocial.com.br/advocacy-s351-1.html> (acesso em 15/02/2015).

³ Idem.

⁴ Ibidem.

apontava abusos de governos e aplicava o direito humanitário internacional em meio às guerras civis da América Central. Em 1985, 1988 e 1989, respectivamente, a Asia Watch, a Africa Watch e a Middle East Watch foram adicionadas ao “The Watch Committes” que adotou, em 1988, o nome de Human Rights Watch.

Suas políticas e relatórios abrangem diversas formas de conflito, como a Guerra do Golfo, o genocídio em Ruanda e nos Bálcãs; colaborou com o julgamento de Augusto Pinochet e Hissène Habré, do Chade, e cooperou para a elaboração do Estatuto de Roma, responsável pela criação do Tribunal Penal Internacional.

Conforme a HRW, após os ataques de 11 de setembro de 2001, a ONG procurou novas formas de pressão sobre grupos considerados terroristas e, com o alastramento da Aids, criou um programa dedicado aos direitos humanos e saúde. Mais recentemente, começou a usar pesquisas estatísticas, fotografias de satélites e estudos de uso de bombas, “combinando a tradicional metodologia de investigação com as novas tecnologias e formas de intervenção”⁶.

Relatório Mundial de 2015 da Human Rights Watch: Eventos de 2014

Em 2015, a Human Rights Watch (HRW) publicou um relatório sobre o ano de 2014 contendo artigos que apresentam as questões mais marcantes desse último ano sobre as consideradas ameaças aos direitos humanos, e 90 capítulos dirigidos a países específicos, abrangendo seus principais problemas e medidas tidas como positivas em relação aos direitos humanos.

Em seu ensaio introdutório, o diretor executivo da HRW, Kenneth Roth, chama atenção para a Primavera Árabe que, uma vez anunciada, trouxe por toda a parte conflitos e repressão, que somado à ascensão do ISIS e o conflito da Ucrânia, “fazem parecer que o mundo está desabando” (HRW, 2015: 1). Para Roth, muitos governos tem abandonado os direitos humanos como resposta a tais problemas, sendo que os governos diretamente afetados procuram uma desculpa para suprimir a pressão popular para uma mudança democrática, enquanto outros permanecem com relações familiares e com autocracias e não com o povo. Para o autor, muitos países tem colocado os direitos humanos em segundo plano, deixando que ameaças à segurança prevaleçam como prioridades, não percebendo, porém, que a proteção aos direitos humanos e a

⁵ Ibidem.

⁶ Ibidem.

participação das pessoas na forma como seus governos devem abordar crises é a chave para a sua resolução (Idem: 1).

De acordo com Roth, o maior desafio de 2014 foi a emergência do auto-proclamado Estado Islâmico, o ISIS, que têm escravizado, forçosamente casado e estuprado mulheres e meninas, e decapitado jornalistas e trabalhadores humanitários. Considera o ISIS como sendo, em parte, um produto dos Estados Unidos, que levaram a guerra e a ocupação militar no Iraque em 2003, produzindo um vácuo de segurança e abusos de detidos na prisão de Abu Ghraib e outros centros de detenção. Outros fatores para a sua ascensão podem ser remetidos ao financiamento de grupos extremistas por países do Golfo, às políticas sectárias do Iraque e da Síria, bem como a indiferença internacional para com esses países. Sendo assim, considera que o ISIS possa ainda aprofundar seu domínio sobre os dois países e expandir-se para o Líbano, Jordânia, Líbia e além (Ibidem: 2).

O autor considera que no Iraque o ISIS deve muito de seu surgimento à regra sectária abusiva do primeiro-ministro Nouri al-Maliki e à radicalização resultante da comunidade sunita, pois, com o apoio do Irã, tomou o controle pessoal das forças de segurança iraquianas apoiando a formação de milícias xiitas. Assim, muitos sunitas foram expulsos de empregos públicos, detidos sob novas e amplas leis, sumariamente executados e indiscriminadamente bombardeados. Aponta que o antecessor do ISIS, o Al-Qaeda no Iraque, foi derrotado com a ajuda de uma coalização de tribos sunitas no oeste do Iraque, os conhecidos como os Conselhos do Despertar, no entanto tornaram-se temerosos à perseguição pelas forças de segurança governamentais que, quando o conflito eclodiu em 2014, preferiram lutar contra essas forças do que contra o ISIS. Segundo Roth, grupos de direitos humanos insistem em chamar atenção para as leis abusivas de Maliki, porém os EUA, o Reino Unido e outros países almejam inserir seu envolvimento militar por trás do Iraque, fechando os olhos para estas regras sectárias (Ibidem: 3).

Para o autor, hoje há um mais amplo reconhecimento das indiferenças às atrocidades sob o governo de Maliki, que foi substituído por Haider al-Abadi, mas continua sendo um dos três vice-presidentes do Iraque. Afirma que as milícias xiitas acabam mais por ajudar o recrutamento do ISIS do que enfrenta-lo no campo de batalha: “O governo do Iraque não acabou com os ataques militares em áreas civis ou liberou um grande número de detentos mantidos presos sem justificativa. O judiciário abusivo e corrupto permanece, e Abadi clama por um fim às leis de exclusão. A longo prazo, a

conclusão dessas reformas será pelo menos tão importante quanto a ação militar a fim de proteger os civis das atrocidades ISIS” (Ibidem: 3).

Já em relação à Síria, Roth entende que o ISIS teve origem em decorrência de vários fatores, incluindo as fronteiras porosas da Turquia que permitiram que combatentes armados e financiados por governos estrangeiros se espalhassem, sendo que muitos se juntaram ao grupo extremista. Ressalta que o ISIS também gerou fundos por meio de pedidos de resgate e impostos sobre os que vivem nos territórios que controla, bem como pela venda de petróleo sírio e antiguidades. Ao retratarem-se como uma força de combate à brutalidade de Bashar al-Assad e suas tropas, este passou a atacar civis e punir os considerados simpatizantes do grupo, utilizando-se da “bomba barril”, um tambor de petróleo com explosivos imprecisos de alta potência e de fragmentos de metal (Ibidem: 4).

O Conselho de Segurança da ONU, após pressionar Assad para entregar suas armas químicas foi negligente em relação às bombas de barris. A Rússia, assim como o Irã, se recusou a usar de sua influência em Damasco para pressionar pelo fim de tais ataques, apesar das exigências do Conselho. A coalizão liderada pelos EUA reconheceu o ISIS, mas nenhuma nação aumentou sua pressão contra Assad e seus ataques a civis, sendo os dois fatores complementares para o autor.

De forma semelhante à ameaça trazida pelo ISIS, o relatório trata o Boko Haram como um grave problema aos direitos humanos em jogo na Nigéria, o qual ataca civis, mercados, mesquitas e escolas, seqüestra meninas e jovens mulheres. Como reação, o exército do país prendeu e matou centenas de pessoas suspeitas de apoiar o grupo. Para Roth, o fracasso da liderança da Nigéria para conter as forças de segurança tem também alienado comunidades locais que poderiam ter voluntariamente fornecido inteligência para as autoridades. Assim, assinala: “vencer os ‘corações e mentes’ da população civil exigirá que o governo seja transparente para investigar as alegações dos abusos do exército a para punir os infratores” (Ibidem: 8).

Por fim, em uma visão mais geral dos Direitos Humanos no planeta, estabelece que violações e contenções aos direitos humanos muitas vezes provoca desafios à segurança. Para ele, “os direitos humanos não são apenas restrições arbitrárias sobre os governos. Eles refletem valores fundamentais, amplamente compartilhados e profundamente realizados, com a imposição de limites ao governo e com as garantias essenciais para a dignidade e autonomia humana” (Ibidem: 13), e concluindo, “responder aos desafios de segurança exige não só a contenção de certos indivíduos

perigosos, mas também a reconstrução de um tecido moral que esta na base da ordem social e política” (Ibidem: 13).

No segundo artigo do relatório, com ênfase nas políticas sobre direitos e internet, a pesquisadora sênior da HRW, Cynthia Wong, “Internet at a Crossroads: How Government Surveillance Threatens How We Communicate” (“Internet em uma encruzilhada: como a vigilância dos governos entram em conflito em como nos comunicamos”), afirma que, após a exposição de detalhes de programas de espionagem dos Estados Unidos e do Reino Unido de vigilância em massa, um compromisso internacional com a liberdade da internet passou a ser construído. “Direitos humanos como liberdade de expressão, de associação e de informação apresentam-se vulneráveis, destacando a importância de países como o Brasil e a Alemanha que tem defendido a liberdade na internet e pressionado tais países para que façam reformas significativas nesse sentido” (Ibidem: VIII).

Segundo Wong, os documentos de Snowden revelam que a NSA (National Security Agency) enfraqueceu padrões de criptografia e reteve informações sobre falhas de segurança em produtos comerciais para que possam explorá-los antes que empresas possam corrigi-los – tática que considera poder facilitar o monitoramento e a coleta de dados não apenas pelos EUA e Reino Unido, mas por outros países também. Desse modo, acredita que os que utilizam-se da internet encontram-se em risco de espionagem. Wong aponta para que, em setembro de 2014, o Google e a Apple anunciaram que os dados armazenados em celulares seriam criptografados de modo que nem as próprias empresas seriam capazes de decifrá-los. “Muitos tem visto essas políticas como melhorias fundamentais. No entanto, governantes dos EUA e Reino Unido tomam tais medidas como facilitadoras de assassinatos, terrorismos e abusos infantis” (19). Chama atenção para um discurso de setembro de 2014 de James Comey, chefe do FBI, que argumenta que a criptografia nos ameaça a sermos levados a um mundo obscuro e “fora da lei”, citando a criptografia como especialmente útil para grupos extremistas como o Estado Islâmico e o ISIS (Ibidem: 19).

Assim, a autora afirma que graças ao Brasil e à Alemanha ainda há um impulso internacional para o desenvolvimento de normas e instituições que garantam a privacidade na era digital. E, uma vez que toma os EUA e o Reino Unido menos como promotores de padrões de princípios e mais como vigias, estes tem de ser pressionados a ampliar a proteção de privacidade para aqueles que estão fora de suas fronteiras. Por fim, conclui: “o desenvolvimento de uma norma global é apenas o primeiro passo. As

revelações de Snowden mostraram o quão longe as agências de segurança são susceptíveis de avançar quando estão autorizadas a funcionar com supervisão e responsabilidade inadequada. Enquanto novas capacidades de vigilância se desenvolvem e estados lidam com renovadas ameaças de segurança – quer o terrorismo e o extremismo violento ou os cyber-ataques – a implementação nacional de normas globais se faz necessária. A fiscalização deve permanecer na agenda nacional e global de direitos humanos. Caso contrário, corremos o risco de transformar a internet em um panóptico a cada governo” (Ibidem: 25-26).

Análise sobre o Brasil – Human Rights Watch

No capítulo específico do Brasil, o relatório o aponta como estando entre as democracias mais influentes em assuntos regionais e globais. No âmbito internacional, o país teria grande importância em debates sobre os direitos humanos, já no plano doméstico, os direitos humanos seriam gravemente infringidos, principalmente no que concerne à “execuções extrajudiciais cometidas por policiais, tortura, superlotação das prisões e impunidade para os abusos cometidos durante o regime militar (1964-1985)” (Ibidem: 115). Segundo o relatório, falta impunidade aos policiais que praticam abusos e, nesse sentido, os governos dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro adotaram algumas medidas para melhorar a situação, mas falsos boletins de ocorrência e acobertamento persistem.

No início de 2015, o jornal El País Brasil publicou uma reportagem sobre o que chama de “kit flagrante” – artifício utilizado por policiais para livrarem-se de uma execução já pronta. Segundo o jornal, a fraude funciona de forma que “um ou mais policiais atiram em uma pessoa e, antes da chegada do socorro ou da perícia, simulam um tiroteio com uma arma não registrada e a deixam ao lado do cadáver. Em algumas ocasiões jogam amostras das drogas para dizer que a vítima da suposta troca de tiros era um traficante que reagiu a uma abordagem policial”⁷. O jornal apresenta, ainda, um depoimento de agentes que atuam na linha de frente como soldados, cabos e sargentos, que afirmam ser uma maneira de se livrar de condenações em caso de legítima defesa ou quando agem a fim de “reduzir a criminalidade”: “nunca usei, mas não condeno quem usa o kit. Imagina você em uma perseguição de um ladrão em uma rua escura. De repente, escuta um estrondo e não sabe o que é. A adrenalina é tanta que

⁷ Disponível em: http://brasil.elpais.com/brasil/2015/02/07/politica/1423331657_253402.html (acesso em 03/02/2015).

a primeira reação é atirar nele, mesmo que ele não esteja armado. Isso não é legítima defesa?’, disse um cabo com doze anos de corporação”⁸.

O El País Brasil, baseado no Relatório de 2015 da HRW concorda que, nesse caso, “a prática é corriqueira porque não há punição da maioria dos transgressores”⁹. Como exemplo, o jornal remete a três histórias que ilustram a questão, sendo uma delas o assassinato de um rapaz de 20 anos por cinco policiais militares ao trafegar de moto na periferia da zona oeste de São Paulo. Os policiais forjaram a execução e o pai do menino conseguiu expor inconsistências em seus depoimentos. Esse caso teria, portanto, sido “corretamente resolvido” e, segundo o jornal, para o pai do menino “os policiais que mataram são bandidos com autorização do Estado para assassinar qualquer um. Inclusive inocentes”¹⁰.

O relatório do HRW também aponta para o abuso policial no que diz respeito aos protestos contra a Copa do Mundo e os Jogos Olímpicos de 2014 e 2016 e, como medida, o Ministro de Estado da Justiça e agentes de segurança pública de São Paulo e do Rio de Janeiro anunciaram que trabalhariam em prol da prevenção e da punição de atos de violência cometidos tanto por policiais como por manifestantes. Menciona-se também a lei sancionada pela Presidente Dilma Rousseff que criou o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, formado por 11 peritos a realizar visitas a estabelecimentos civis e militares em que indivíduos estariam privados de liberdade (HRW, 2015: 115).

Segundo a diretora da HRW no Brasil, Maria Laura Canineu, para o jornal El País Brasil, uma das razões para a grande quantidade de tortura no país, principalmente em penitenciárias, delegacias e unidades de internação de jovens, se deve à falta de punição, que mais do que uma herança da ditadura é uma herança da impunidade¹¹. Outro motivo seria a superlotação carcerária em decorrência do encarceramento massivo. Conforme Canineu, “a ausência do Estado, a falta de segurança e a ociosidade nos presídios favorecem a criação de organizações criminosas e só piora a situação desses espaços”¹². Por fim, afirma que o que falta são mudanças estruturais, para que os

⁸ Idem.

⁹ Ibidem.

¹⁰ Ibidem.

¹¹ Disponível em: http://brasil.elpais.com/brasil/2015/01/29/politica/1422542790_405990.html (acesso em 04/02/2015).

presos sejam respeitados e possam retornar com segurança para a sociedade após cumprirem suas penas¹³.

O relatório utiliza-se de dados coletados a partir de denúncias recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que declarou que em 2012 morreram em média cinco pessoas por dia em confronto com policiais, sendo que apenas nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro policiais executaram 362 pessoas no primeiro semestre de 2013. Como precaução, os dois Estados aprovaram uma resolução que proíbe policiais de removerem os corpos dos assassinados da chamada cena do crime, a fim de impedir seu forjamento.

Tem-se como um problema também a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), e aponta-se para as grandes críticas em decorrência da morte de Amarildo Dias de Souza, desaparecido em 14 de julho de 2013 após ter sido preso por policiais da UPP local; e para a denúncia de 25 policiais pelo crime de tortura e de 17 por ocultação de cadáver (HRW, 2015: 116).

No que diz respeito às prisões, o relatório restringe-se apenas a admitir os problemas de superlotação e violência e o atraso do sistema prisional como contribuintes à superlotação, havendo 2000 presos aguardando julgamento – no Estado do Piauí, segundo o relatório, 66% dos presos são provisórios. Ressalta como um “problema crônico” aos direitos humanos a presença de torturas nas prisões e também a impunidade dos agressores, sendo considerada uma exceção o caso do massacre na prisão do Carandiru, em que 48 policiais foram condenados por homicídio (Idem: 117).

No item “Liberdade de Expressão e Acesso à Informação”, assinala-se a detenção e a violência pela polícia a jornalistas que cobriram as manifestações de junho de 2013. Como medida, 16 estados brasileiros, no mesmo ano, aprovaram uma legislação para implementar a lei federal de acesso à informação, que entrou em vigor em 2012, que determina que não poderá ser negado acesso à informação sobre violações de direitos fundamentais (Ibidem:117).

Outra questão tida como problemática frente aos direitos humanos refere-se ao aborto e às prisões como consequência. Como melhoria, destaca-se a lei sancionada em agosto de 2013 pela Presidente Dilma que exige cuidados integrais para “vítimas de

¹² Idem.

¹³ Ibidem.

violência sexual” (Ibidem: 118), o que inclui a chamada “profilaxia da gravidez”, que consiste em medicação para “prevenir a gravidez resultante de estupro” (Ibidem).

No item “Orientação sexual e identidade de gênero”, o relatório aponta para as mais de 3000 denúncias de violência contra a população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), e chama atenção para o fato de o Pastor Marcos Feliciano ter proposto um projeto de lei, em 2013, que suspenderia parcialmente uma resolução do Conselho Federal de Psicologia que proíbe psicólogos de tratarem a homossexualidade como uma doença. Tem como ganho significativo no âmbito dos direitos humanos a igualdade de direitos para casais do mesmo sexo, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em 2011.

Os Direitos Trabalhistas também estão em pauta como um problema por causa do trabalho forçado e da falta de “responsabilização criminal” por parte dos empregadores (Ibidem: 118). O relatório apoia a emenda constitucional que permitiria o confisco de propriedades em que for comprovado o uso do trabalho forçado, sem direito a indenização aos proprietários, ainda em andamento, e para a emenda constitucional de 2013, que garante aos chamados “trabalhadores domésticos” o direito ao pagamento de hora extra, seguro-desemprego, aposentadoria e jornada de trabalho de oito horas diárias (no máximo) e 44 horas semanais, dentre outros direitos (Ibidem: 118).

Em relação aos povos indígenas, o relatório sublinha os dados da Comissão Pastoral da Terra de que 36 pessoas envolvidas em conflitos de terra foram mortas e 77 sofreram tentativas de homicídio em todo o país no ano de 2012. Chama atenção também para a determinação feita pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio), em 2013, de que uma área no Mato Grosso do Sul pertencia aos ancestrais dos povos Terena, contestada pelo tribunal estadual, em 2012, que decidiu que ela pertencia a um fazendeiro (Ibidem: 119).

O relatório exalta fortemente a Comissão Nacional da Verdade, com início em 2012, que investigou as “violações sistemáticas dos direitos humanos que ocorreram durante o regime militar (1964-1985)”. Assinala que a Corte Interamericana de Direitos Humanos determinou, seis meses após a validação pelo Supremo Tribunal Federal em 2010 de uma lei de anistia de 1979, que esta “viola as obrigações do Brasil perante o direito internacional e que a anistia não pode impedir a investigação e sanção de graves violações de direitos humanos cometidas durante o regime militar” (Ibidem: 119). Como exemplo do sucesso da Comissão, têm a denúncia criminal contra um coronel

reformado do Exército e um delegado de polícia pela ocultação do cadáver de um estudante morto durante o período militar, acolhida por um juiz federal (Ibidem: 119).

No que concerne aos “atores internacionais” do Brasil, o relatório ressalta a preocupação expressa em 2013 pelo Grupo de Trabalho da ONU sobre Detenção Arbitrária em relação à falta de assistência jurídica pública para os detentos, e o pedido de uma enviada especial da ONU sobre o direito à moradia para que autoridades locais “evitassem remoções forçadas” no preparo para a Copa do Mundo de 2014 e os jogos Olímpicos de 2016, e que cumprissem as diretrizes internacionais nos casos dos despejos considerados justificados. Destaca também a visita do Papa Francisco ao Brasil, quando condenou as execuções consideradas extrajudiciais cometidas por policiais durante uma oração com crianças sem-teto no Rio de Janeiro e conclamou autoridades estaduais e a sociedade civil a utilizarem o diálogo como alternativa à “indiferença egoísta e o protesto violento” (Ibidem: 121).

Por fim, ao tratar da política externa do Brasil, o relatório considera que o país manteve uma trajetória positiva, após retornar ao Conselho de Direitos Humanos, apoiando a adoção de resoluções em situações críticas de direitos humanos, como no Irã e no Sri Lanka. No entanto, o Brasil se absteve de uma resolução da Assembleia Geral da ONU que condenou a violência na Síria, e também de uma resolução da Terceira Comissão da Assembleia Geral da ONU que expressou preocupações sobre violações de direitos humanos no Irã, como tortura e execuções públicas. Apoiou no mesmo mês, porém, uma resolução que pedia que os envolvidos no conflito da Síria cessassem os abusos aos direitos humanos internacionais e humanitário (Ibidem: 121).

Considera-se como medida em prol dos direitos humanos a retirada do embaixador da Organização dos Estados Americanos por não ter consultado grupos indígenas antes da construção da usina hidrelétrica de Belo Monte. E é tido como um avanço, também em termos internacionais, o discurso do Brasil frente à Assembleia Geral da ONU de assumir um papel de liderança na construção de um mecanismo global de governança da internet para proteger o direito à privacidade, após ter-se descoberto o monitoramento dos Estados Unidos e Reino Unido de cidadãos, empresas e políticos brasileiros (Ibidem: 121). Em novembro, o Brasil e a Alemanha propuseram também em Assembleia da ONU que países adotassem medidas que garantam uma supervisão eficaz do monitoramento de comunicações e coleta de dados pessoais pelo Estado (Ibidem: 121).

Informe anual de 2015 da Anistia Internacional

O informe anual do “movimento global” Anistia Internacional, também sobre o ano de 2014, e muitos dos tópicos sobre o Brasil, que revelam problemas e medidas adotadas em relação aos direitos humanos, mostram-se bastante semelhantes aos do relatório da HRW. Tem-se como principais ameaças os homicídios e torturas pela polícia à pessoas detidas; o maior risco de violação dos direitos humanos dos trabalhadores rurais, povos indígenas e moradores negros das favelas; a detenção arbitrária e criminalização de manifestantes considerados pacíficos em protestos; e a discriminação à população LGBTI (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexuais). Como principais avanços têm-se o papel do Brasil internacionalmente, no que concerne às questões como privacidade e internet, por meio do Marco Civil, e a discriminação sexual, bem como o enfrentamento a impunidade às violações de direitos humanos cometidos na época da ditadura civil-militar (Anistia Internacional, 2015: 72). Para além das questões abordadas pela HRW, o relatório da Anistia Internacional apenas pontua o comércio de armas e a falta de resposta do governo brasileiro a jornalistas e pesquisadores sobre se há a exportação de armas para países em que estão ocorrendo violações em larga escala de direitos humanos (Idem: 76).

Em relação aos protestos de 2014 contra a Copa do Mundo, o informe destaca a arbitrariedade de prisões de manifestantes, citando o caso de Rafael Braga Vieira – jovem negro e morador de rua, sentenciado a cinco anos de prisão por “possuir artefato explosivo ou incendiário sem autorização”, sendo que o tribunal desconsiderou a constatação de que este material não teria chances de se tornar explosivo (Ibidem: 72). Destaca também, no item “liberdade de expressão e de associação – jornalistas” a agressão a jornalistas em meio aos protestos e a morte do cinegrafista Santiago Andrade, atingido por fogos de artifícios, segundo a Anistia, por manifestantes (Ibidem: 72).

O informe considera como violação aos direitos humanos o fato de autoridades do Rio de Janeiro terem declarado tempo indeterminado para a presença de soldados do Exército e da Marinha no complexo de favelas da Maré, podendo fazer surgir sérias preocupações, “considerando a debilidade dos mecanismos de prestação de contas pelos abusos de direitos humanos cometidos durante operações militares” (Ibidem: 72-73). Ressalta a morte de Claudia Silva Ferreira, baleada e depois arrastada no chão por policiais na favela do Morro da Congonha, e de Douglas Rafael da Silva Pereira, encontrado morto após a polícia ter efetuado uma operação na favela Pavão-

Pavãozinho. A Anistia salienta a falta de punição aos assassinos como empecilho a resolução desse tipo de ocorrência.

Bastante semelhante ao relatório da HRW, no que diz respeito ao sistema prisional, a Anistia Internacional limita-se a apontar alguns defeitos do cárcere, como superlotação, maus tratos, doenças, torturas e violência, citando o massacre do Carandiru e a condenação de policiais responsáveis, em 2013, bem como a tortura e o assassinato de Amarildo Dias de Souza, quando estava em custódia da Unidade de Polícia Pacificadora na Rocinha (Ibidem: 74).

No item “impunidade”, trata da Comissão Nacional da Verdade como medida em prol dos direitos humanos, por investigar casos de desaparecimento durante a ditadura de 1964-1985, e destaca a investigação de alguns casos como o desaparecimento forçado do então deputado Rubens Paiva em 1971, e pela menção aos ataques aos povos indígenas, como os Waimiri-Atroari, no mesmo período.

Assim como já estabelecido de forma bastante clara em órgãos, programas, organizações, ONGs, movimentos e governos com políticas que enfatizam os direitos humanos atualmente e, tanto no relatório da HRW como no da Anistia Internacional, a centralidade e a chave para o seu funcionamento e promoção internacionais é o chamado “combate à impunidade”. O combate às torturas e às péssimas condições das prisões, por exemplo, não são tidos como provenientes do próprio Estado, mas como consequência da falta deste como meio de se *obter* liberdades seguras escoradas em modos eficazes de se punir. Almeja-se a correção da polícia; não a diminuição de condenações – quando se destaca o altíssimo número de presos –, mas o seu alastramento de forma mais precisa, que busca o que é tido como perigoso aos próprios direitos humanos.

Em defesa de si mesma, a ideia de direitos humanos legitima-se como disseminadora de uma estrutura moral – como citado no artigo do próprio diretor executivo da HRW, Kenneth Roth –, que hoje se baseia em denúncias, correções, acusações, mediações, pressões, policiamentos, fiscalizações, monitoramentos, prevenções e reformas globais que sustentam um “punir *melhor*” de forma ampla e justificada. Nesta lógica, o Estado seria o meio de se *obter* liberdades, e os direitos humanos teriam como principal função a garantia de tal *capacidade*.

Bibliografia

Anistia Internacional. *Informe 2014/2015 – O estado dos direitos humanos no mundo*. Amnesty International Ltd., Reino Unido, 2015. Disponível em: <https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Web-Informe-2015-03-06-final.pdf> (acesso em 04/02/2015).

Human Rights Watch. *World Report 2015 – events of 2014*. Human Rights Watch, Estados Unidos da América, 2015. Disponível em: http://www.hrw.org/sites/default/files/reports/wr2015_web.pdf (acesso em 03/02/2015).

Instituto Filantropia. *Advocacy e Políticas Públicas*. 2014. Disponível em: <http://www.dialogosocial.com.br/advocacy-s351-1.html> (acesso em 03/02/2015).

Sites consultados

Human Right Watch: <http://www.hrw.org/pt>